

LEI Nº 368/94

EMENTA: Denomina Rua Projetada do Loteamento Saboeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

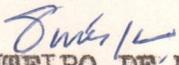
ART. 1º - Fica denominada Rua NIVALDO MENDONÇA, a 1ª Rua Projetada que fica localizada ao lado esquerdo da Av. Joaquim Pinto Duarte no Loteamento Saboeiro, nesta Cidade, tomando-se por base a residência do Sr. José Carlos da Silva.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

10 de maio de 1994


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
-PREFEITO-